



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**- APRESENTAÇÃO**

-Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº. 8.666/93 elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinente, seja efetuada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL.

**- OBJETO**

-O objeto do presente termo de referencia tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| LOTE I – MATERIAL DE COPA E COZINHA |                                                                 |       |        |        |                  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|------------------|
| ITEM                                | DISCRIÇÃO DO MATERIAL                                           | UNID. | QUANT. | VALOR  | VALOR            |
|                                     |                                                                 |       |        | UNIT.  | TOTAL            |
| 1                                   | Avental de 1ª qualidade                                         | UND   | 10     | 20,96  | 209,60           |
| 2                                   | Conjunto de condimentos em alumínio com 5 peças de 1ª qualidade | CNJ   | 15     | 23,46  | 351,90           |
| 3                                   | Bandeja p/ servir café 40 cm de 1ª qualidade                    | UND   | 20     | 51,84  | 1.036,80         |
| 4                                   | Colher descartável de plástico 50X1 de 1ª qualidade             | PCT   | 1000   | 4,66   | 4.660,00         |
| 5                                   | Copo descartável de 100X200 ml de 1ª qualidade                  | PCT   | 2500   | 8,49   | 21.225,00        |
| 6                                   | Copo descartável de 100X80 ml de 1ª qualidade                   | PCT   | 2000   | 6,16   | 12.320,00        |
| 7                                   | Faca de cozinha de 1ª qualidade                                 | UND   | 03     | 23,56  | 70,68            |
| 8                                   | Garfo descartável de plástico 50X1 de 1ª qualidade              | PCT   | 1000   | 6,68   | 6.680,00         |
| 9                                   | Garrafa p/ café 1 lt de 1ª qualidade                            | UND   | 20     | 118,26 | 2.365,20         |
| 10                                  | Pano de prato de 1ª qualidade                                   | UND   | 100    | 5,63   | 563,00           |
| 11                                  | Prato descartável de plástico 10X1 de 1ª qualidade              | PCT   | 1000   | 4,56   | 4.560,00         |
| 12                                  | Registro p/ fogão c/ mangueira de 1ª qualidade                  | UND   | 03     | 73,98  | 221,94           |
| 13                                  | Xicara p/ café 6X1 de 1ª qualidade                              | CNJ   | 20     | 18,33  | 366,60           |
| <b>TOTAL DO LOTE I</b>              |                                                                 |       |        |        | <b>54.482,16</b> |

| LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO |                                            |       |        |       |          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|--------|-------|----------|
|                                                         | DISCRIÇÃO DO MATERIAL                      | UNID. | QUANT. | VALOR | VALOR    |
|                                                         |                                            |       |        | UNIT. | TOTAL    |
| 1                                                       | Água sanitária 1 lt de 1ª qualidade        | UND   | 800    | 4,61  | 3.688,00 |
| 2                                                       | Alcool 01 Lt de 1ª qualidade               | UND   | 500    | 11,16 | 5.580,00 |
| 3                                                       | Anticorrosivo spray 300 ml de 1ª qualidade | UND   | 10     | 11,66 | 116,60   |
| 4                                                       | Balde plástico 12 Lts de 1ª qualidade      | UND   | 30     | 11,46 | 343,80   |



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

|    |                                                     |     |      |        |           |
|----|-----------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 5  | Balde plástico 15 lts de 1ª qualidade               | UND | 30   | 19,99  | 599,70    |
| 6  | Bomba p/ Inseticida 5 LTS de 1ª qualidade           | UND | 5    | 150,00 | 750,00    |
| 7  | Cera liquida incolor 750 ml de 1ª qualidade         | UND | 1000 | 7,52   | 7.520,00  |
| 8  | Cesto para lixo telado 10 lts de 1ª qualidade       | UND | 30   | 12,29  | 368,70    |
| 9  | Cesto para lixo telado 100 lts de 1ª qualidade      | UND | 10   | 40,36  | 403,60    |
| 10 | Desinfetante 500 ml de 1ª qualidade                 | UND | 1000 | 6,18   | 6.180,00  |
| 11 | Desinfetante 2 lts de 1ª qualidade                  | UND | 800  | 8,66   | 6.928,00  |
| 12 | Desodorizador de ar 400 ml spray de 1ª qualidade    | UND | 600  | 13,86  | 8.316,00  |
| 13 | Detergente 500 ml de 1ª qualidade                   | UND | 600  | 3,04   | 1.824,00  |
| 14 | Escova de lavar roupa de 1ª qualidade               | UND | 20   | 4,22   | 84,40     |
| 15 | Esponja dupla face de 1ª qualidade                  | UND | 200  | 2,63   | 526,00    |
| 16 | Guardanapo de papel 50x1 de 1ª qualidade            | PCT | 500  | 7,09   | 3.545,00  |
| 17 | Flanela de algodão 38x48 de 1ª qualidade            | UND | 200  | 5,19   | 1.038,00  |
| 18 | Inseticida spray 300 ml de 1ª qualidade             | UND | 100  | 12,62  | 1.262,00  |
| 19 | Limpa alumínio 500 ml de 1ª qualidade               | UND | 30   | 3,74   | 112,20    |
| 20 | Limpa alumínio em pasta 500 g de 1ª qualidade       | UND | 10   | 8,56   | 85,60     |
| 21 | Lustra móveis 200 ml de 1ª qualidade                | UND | 800  | 10,29  | 8.232,00  |
| 22 | Luva domestica plástica látex M de 1ª qualidade     | PAR | 20   | 17,29  | 345,80    |
| 23 | Luva domestica plástica látex G de 1ª qualidade     | PAR | 20   | 18,06  | 361,20    |
| 24 | Palha de aço 60 g de 1ª qualidade                   | PCT | 100  | 3,74   | 374,00    |
| 25 | Pá p/ lixo c/ cabo de madeira de 1ª qualidade       | UND | 20   | 18,32  | 366,40    |
| 26 | Pá p/ lixo de plástico de 1ª qualidade              | UND | 20   | 11,96  | 239,20    |
| 27 | Papel higiênico c/ 30 mts rolo 4x1 de 1ª qualidade  | PCT | 1000 | 7,49   | 7.490,00  |
| 28 | Papel toalha c/ 75 folhas rolo 2x1 de 1ª qualidade  | PCT | 600  | 9,22   | 5.532,00  |
| 29 | Rodo de plástico 40 cm c/ cabo de 1ª qualidade      | UND | 20   | 26,46  | 529,20    |
| 30 | Sabão em barra 5x1 de 200 gr de 1ª qualidade        | PCT | 100  | 16,19  | 1.619,00  |
| 31 | Sabão em pó 500 gr de 1ª qualidade                  | CX  | 300  | 8,79   | 2.637,00  |
| 32 | Saco de pano cru de algodão p/ chão de 1ª qualidade | UND | 100  | 9,49   | 949,00    |
| 33 | Saco para Lixo 15 lts 10X1 de 1ª qualidade          | PCT | 800  | 6,72   | 5.376,00  |
| 34 | Saco para Lixo 30 lts 10X1 de 1ª qualidade          | PCT | 600  | 9,72   | 5.832,00  |
| 35 | Saco para Lixo 50 lts 10X1 de 1ª qualidade          | PCT | 600  | 9,03   | 5.418,00  |
| 36 | Saco para Lixo 100 lts 5X1 de 1ª qualidade          | PCT | 600  | 10,56  | 6.336,00  |
| 37 | Soda caustica 1kg de 1ª qualidade                   | UND | 05   | 25,86  | 129,30    |
| 38 | Sabonete liquido 1 lt 1ª qualidade                  | UND | 600  | 23,19  | 13.914,00 |
| 39 | Vassoura de cipó c/ cabo de 1ª qualidade            | UND | 10   | 21,89  | 218,90    |



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

|                      |                                           |     |    |       |                   |
|----------------------|-------------------------------------------|-----|----|-------|-------------------|
| 40                   | Vassoura de nylon c/ cabo de 1ª qualidade | UND | 10 | 22,62 | 226,20            |
| 41                   | Vassoura de pelo c/ cabo de 1ª qualidade  | UND | 10 | 22,96 | 229,60            |
| <b>TOTAL LOTE II</b> |                                           |     |    |       | <b>115.626,40</b> |

**- JUSTIFICATIVA**

-CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A contratação de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL vem colaborar para que supracitado aconteça e não seja interrompido o expediente de Vereadores e servidores para que possam atender suas demandas.

-A quantidade solicitada nos itens deste Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo da Câmara Municipal de São Félix do Xingu.

**- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

-O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

**-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

-O prazo de entrega dos bens é de IMEDIATO, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa parcelada e contínua, conforme necessidade do órgão requisitante, na localidade sede deste município.

-Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

-Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

-Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

-Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

-O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

-São obrigações da Contratante:

-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

-verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**-DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- Fica designado para ser fiscal do contrato, o Sr. JONATHAS SOARES DA COSTA, nomeado oficialmente em ato administrativo futuro relativo à data de assinatura do contrato pelo gestor competente, onde constará oficialmente no termo de contrato.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

**- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados na respectiva unidade, conforme despacho expedido pelo departamento de contabilidade em anexo.

**- FORMA DE PAGAMENTO**

- A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e a CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- A Câmara Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.